



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



O **Município de Pontal/SP**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Carlos Neves Silva**, de acordo com a publicidade realizada no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, na data de 08/02/2021, TORNA PÚBLICA, por meio deste edital, a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de candidatos às funções previstas no item 1.1 deste edital, para **contratação de pessoal por prazo determinado** e o seu respectivo regimento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar do certame para que realizem a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regimento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas nos sites <https://www.pontal.sp.gov.br/> e www.objetivas.com.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
- b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 01/2021 de 14/01/2021** e demais disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento**, instituída por ato oficial;
- c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19**. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
- d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VI** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
- e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
- f) todas as solicitações realizadas, as informações prestadas, assim como a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- g) a constatação de irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;
- i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos às funções abaixo estipuladas:

Empregos		Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal	Salário Jan/21 R\$ ¹	Valor de inscrição R\$
Professor de Educação Básica I (PEB I)		CR	a) Curso Normal, de nível médio ou equivalente (antigo Magistério); ou, b) Licenciatura Plena em Pedagogia.	10h a 40h ⁽³⁾	15,30 h/aula	40,00
Professor de Educação Básica II	Artes	CR	Licenciatura Plena na disciplina específica ⁽²⁾	10h a 40h ⁽³⁾	15,78 h/aula	40,00
	Ciências	CR				
	Educação Física ³	CR				
	Geografia	CR				
	História	CR				
	Inglês	CR				
	Matemática	CR				



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



	Música	CR				
	Português	CR				
Psicopedagogo		CR	Pós-graduação em Psicopedagogia.	20h a 40h ⁽³⁾	15,78 h/aula	40,00
REFERÊNCIAS						
1	A contratação dos candidatos classificados fica condicionada à vacância e/ou criação de vaga dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do Capítulo III deste edital.					
2	Além dos demais requisitos exigidos, <u>especificamente</u> para o Professor de Educação Básica II – Educação Física é necessário Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/1998.					
3	A carga horária consta como variável, pois serão definidas de acordo com a necessidade e interesse público, respeitada a ordem classificatória final dos candidatos					
OBSERVAÇÕES						
Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva.						
Por habilitação legal para o exercício da profissão , deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.						
A descrição das atribuições , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo IV deste edital.						

1.1.2. Para fins de contratação, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de realizar a contratação.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados ao **Regime Administrativo Especial**, estabelecido pela Lei nº 2.532/2009; ao Regime Geral de Previdência Social; às leis municipais vigentes, em especial à Lei Orgânica; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

#ALTERADO PELO EDITAL 001/A/2021

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **09h de 08/02/2021 até 12h (meio-dia) às 18h de 15/02/2021**, somente via **internet**, no **site www.objetivas.com.br**, restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Secretaria Municipal da Educação** (Rua Guilherme Silva, 209 – Bairro: Centro – Pontal/SP), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

I) Os candidatos interessados em requerer inscrição para concorrer pela reserva de vagas, a identificação pelo nome social, a utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**, restando, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado neste edital para cada situação.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: **a)** acessar o **site www.objetivas.com.br**; **b)** localizar o certame desejado, utilizando a barra de busca “PESQUISAR CONCURSO”; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** providenciar todos os documentos necessários, na forma estabelecida por este edital; **e)** clicar no campo “inscrição on-line”; **f)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em “continuar”; **g)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e clicar em “continuar”. Caso o candidato já tenha cadastro junto à **Objetiva Concursos**, por já ter participado de outros certames, deverá digitar sua senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro, deverá preencher seus dados e realizar o cadastro, seguindo as orientações da página; **h)** selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1 (para Professor (TODOS) vide item 2.1.1.1 deste edital); **i)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **j)** seguir as orientações da página quanto ao **upload** dos documentos nos seus respectivos campos, quando houver; **k)** enviar a solicitação.

2.1.2. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.2.1. Somente serão aceitos como documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

2.1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentro os citados no item 2.1.2.1).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.3.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil**, conforme documento de identidade oficial. O candidato fica, desde logo, ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela (solicitação de inscrição para concorrer pela reserva de vagas, identificação pelo nome social, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova), assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de preenchimento de dados, com erro ou falta total ou parcial de envio de documentos necessários implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição ou outro documento.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

~~2.2. Considerando-se que as provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer na mesma data e turno, orienta-se aos candidatos para que efetuem uma única inscrição. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, a escolha POR UMA DAS PROVAS ficará a critério do candidato, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.~~

2.2. As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em turnos distintos, conforme discriminado no item 5.4 deste edital e seus subitens. Possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova objetiva de ambas as vagas pretendidas não coincida,

#INCLUIDO PELO EDITAL 001/B/2021

2.2.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, a escolha POR UMA DAS PROVAS ficará a critério do candidato, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Caso não tenha realizado a impressão do boleto naquele momento ou o tiver perdido, o candidato poderá realizar a impressão de 2ª via, desde que o faça dentro do período estabelecido pelo cronograma para pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, o candidato deverá acessar a sua **área do candidato**, localizar a inscrição para a qual deseja imprimir a 2ª via do boleto e, na coluna “situação”, clicar no campo “2ª via de cobrança”, conforme demonstrado abaixo:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ÁREA DO CANDIDATO:

- INÍCIO**
- MEUS DADOS
- RECURSOS
- ALTERAR SENHA
- SAIR

ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

Histórico de Inscrições:

Inscrição	CONCURSOS / PROCESSOS	Vaga	Data de Inscrição	Situação
001	XXX	XXX	XX/XX/XX	Aguardando pagamento 2ª via de cobrança Mais informações

2.3.1. O boleto gerado será da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.3.2. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.3.2.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA VAGA DESEJADA**, haja vista que é vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames**.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no cronograma deste edital, com o boleto bancário impresso.

2.3.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.4.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.3.5. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.3.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. **A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.4.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.4.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.** Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.4.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válido, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



2.4.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, função, um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função, após a contratação.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - Pessoa com Deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (**o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de **permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

3.1.5. Com fulcro no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.1.2.2.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor.

3.2. Os candidatos PcD que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

3.4. Em caso de desistência de candidato PcD convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “condições especiais para realização de prova”; **b)** escolher a opção “sim”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Tendo em vista que durante a realização de prova, EXCETO previsão em contrário em item específico relativo à prova neste edital, ou no edital de convocação, somente será permitida a ingestão de água, cumpre enfatizar que **os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitem se alimentar ou ingerir outras substâncias (exceto água) durante a realização de prova** deverão solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1 deste edital.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento e/ou Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, bem como a isonomia de tratamento entre os concorrentes, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1 deste edital, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. O candidato que se enquadra no item 4.1.2, **com a solicitação de atendimento especial deferida**, deverá comparecer ao local de provas munido dos documentos que comprovem tais necessidades, com o alimento ou a substância necessária acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s). Comparecer à prova, munidos dos documentos



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

4.6. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.6.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.6.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.6.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho.

4.6.4. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital.**

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

5.1. Nos termos do item 5.1.1, este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos.

5.1. Nos termos do item 5.1.1, este certame será composto exclusivamente de prova objetiva, de caráter classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos.

5.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Função	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ⁽¹⁾
Professor (Todos) Psicopedagogo	Objetiva	Português	10	2,30	23,00
		Legislação	06	2,30	13,80
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Específicos	14	3,80	53,20
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições da respectiva função.

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

5.3. Realizada a prova objetiva, ~~somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% ou mais na nota final da prova objetiva.~~

5.3. Realizada a prova objetiva, **TODO**s os candidatos que realizaram a mesma serão considerados aprovados no certame.

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

5.4. ~~A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital, na cidade de Pontal/SP, em único turno. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.~~

5.4. A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital, na cidade de Pontal/SP, e será aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

TURNO	FUNÇÕES
TURNO 01	Professor de Educação Básica II
TURNO 02	Psicopedagogo e Professor de Educação Básica I (PEB I)

5.4.1. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas.

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

~~5.4.1.1. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais estabelecidos no item 5.4.1, a Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de publicar as novas disposições com, no mínimo, 03 dias de antecedência da prova.~~

5.4.1.1. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais estabelecidos no item 5.4.1, a **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento e/ou a Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicar as novas disposições com, no mínimo, **03 dias de antecedência da prova**. Os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição, **respeitando a divisão de turnos estabelecida** tem assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições realizadas.

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

~~5.5. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado. **Cumprido salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**~~

5.5. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado. **Cumprido salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova objetiva acarretarão a eliminação do candidato.**

5.5.1. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com, no mínimo, **01 hora de antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2.3 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.5.2. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 5.5.1 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente**.

5.5.4. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.5.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser



**Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.**



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



julgada pela **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.5.6. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial concedidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta e o documento de identificação oficial, nos termos do item 5.5.3 deste edital, e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.5.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.5.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

5.5.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.5.7. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.6. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

5.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.6.2. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

5.6.3. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.6.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.7. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.8. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



5.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.11.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.12. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **sítio www.objetivas.com.br**, no campo “**recursos**”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br** vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de Pontal/SP**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

~~7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos nas partes específicas a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.~~

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 5.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos no item 5.3 deste edital.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pelo peso total obtido na(s) prova(s) e/ou disciplina(s) da Tabela de conteúdos e pontuação, conforme segue:
 - c.1) a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
 - b) obtiver maior nota em português;
 - c) obtiver maior nota em legislação.
- d) **4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** persistindo o empate, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da **Loteria Federal** imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
 - a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar “**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de **permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por função**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos PcD, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do site <https://www.pontal.sp.gov.br/>. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.

7.8. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dará início aos trâmites necessários para as contratações por tempo determinado(convocação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.1.2. Da convocação para contratação:

8.1.2.1. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou telefone ou ainda via postal, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.1.2.2. O candidato a serem contratados terão o prazo de **24 horas**, contadas da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a contratação:**

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do função pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- i) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendido(a), e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- k) duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
- l) dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

8.1.2.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida impossibilitam a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.1.2.2.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, entre outros).

8.1.2.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.1.2.2 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

8.1.2.4. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação, descabendo, ainda, **direito de remanejo para o final ou outra lista**.

8.1.2.5. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, **além dos documentos previstos no item 8.1.2.3 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital**. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibí-los, quando solicitado.

8.1.2.6. O contratado terá o prazo de **24 horas** para assumir as funções. O candidato que não iniciar suas atividades nos prazos legais ou não comparecer à convocação para contratação perderá o direito à admissão temporária, sendo vedado, ainda, o remanejo para o final da fila de espera.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de função; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

#ITEM COMPLEMENTADO CONFORME O EDITAL 001/A/2021

9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade conforme **estabelecido na Lei nº 2532/2009**.

9.3. A **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link <https://www.objetivas.com.br/duvidas>; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do link.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do das funções, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento.

9.8. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.9. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento - PcD;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);

Anexo IV – Descritivo das atribuições;

Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VI – Cronograma de execução.

Pontal/SP, 08 de fevereiro de 2021.

José Carlos Neves Silva,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de __/__/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).
☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
☐ Tempo adicional de 1 hora	☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).
☐ Sala para grupo de risco do COVID-19	☐ Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: 1. Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); 2. Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. 3. Para tempo adicional: no caso de 1 hora de tempo adicional, além do laudo, deverá ser apresentado também parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento; c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver); d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; e) proceder conforme o item 4.1 deste edital.	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame **Assim Sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;
- proceder conforme o item 7.3 deste edital.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO IV
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I): Exemplos de Atribuições: Participar da definição e elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo; Cumprir plano de trabalho elaborado segundo o projeto político pedagógico da Escola e os dias letivos e horas aula estabelecidos; Preparar aulas e atividades escolares, pesquisando e selecionando materiais e informações; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Garantir a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, promovendo sua autonomia; Registrar e avaliar o comportamento e o desenvolvimento infantil quando a atuação se der na educação infantil; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados quando a atuação se der na educação infantil ou na educação especial; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade, como trocar fraldas, acompanhar ao banheiro e escovar os dentes quando a atuação se der na educação infantil ou na educação especial; Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Acompanhar o momento de sono dos alunos quando a atuação se der na educação infantil ou na educação especial; Acompanhar os alunos nas atividades recreativas; Alimentar os alunos, servir-lhes alimentos e acompanhar as refeições quando a atuação se der na educação infantil ou na educação especial; Auxiliar os alunos na colocação de roupas e na hora do banho quando a atuação se der na educação infantil ou na educação especial; Intervir em situações de risco para os alunos; Observar a higiene dos brinquedos e materiais pedagógicos; Nos anos iniciais do ensino fundamental, articular o processo de ensino aprendizagem com as experiências vividas pelos alunos na educação infantil, prevenindo progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos; No primeiro e no segundo ano do ensino fundamental, focar a ação pedagógica na alfabetização dos alunos, de modo que se garanta a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais; Manter sempre atualizados os registros das práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, interagindo com a comunidade escolar; Participar das reuniões pedagógicas e das reuniões de pais e mestres; Participar ativamente das atividades educacionais e comunitárias da escola, buscando conscientizar a comunidade escolar e famílias sobre temas fundamentais para a cidadania e para a qualidade de vida; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de Encontros, Palestras, Congressos e Cursos de Capacitação que visem o seu aprimoramento cultural e profissional, oferecidos nos HTPCs e em datas previstas no Calendário Escolar; Ministrar aulas utilizando-se de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seus conhecimentos, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu cargo/emprego/função docente; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTES: Descrição Sintética: Articular a teoria e a prática pedagógica em Educação Artística, registrando experiências significativas para socializar a criança, o adolescente e o grupo; Trabalhar os quatro eixos temáticos: Teatro. Dança, Música e Artes Visuais inserindo-os interdisciplinarmente nas demais áreas do conhecimento; Conhecer, disseminar, explorar e ensinar a História da Arte, bem como os movimentos artísticos; Desenvolver as habilidades da criança e do adolescente para os conhecimentos estéticos e para a produção e sua inserção no mercado de trabalho. Atribuições típicas: Desenvolver o pensamento cognitivo fundamentado na estética e nos estudos sobre produção artística; Analisar e sistematizar a produção dos alunos e do grupo; Organizar dinâmicas de trabalho orientando na definição de papéis e tarefas entre os alunos; Buscar motivação para a produção artística individual e grupal; Articular a disciplina de Educação Artística/Artes Plástica Visual com as demais disciplinas; Organizar exposições individuais e coletivas dentro e fora das Unidades Escolares; Conduzir os alunos com subsídios como: observar, refletir e contextualizar diversas linguagens; Levar o educando a conhecer e fazer releitura de obras de arte regional e estrangeira; Desenvolver a criatividade e o gosto pela apreciação do mundo das artes; Contribuir para o desenvolvimento emocional, afetivo e o social do educando; Buscar meios de tornar as artes visuais e seus códigos acessíveis aos estudantes, além de possibilitar a sua própria produção.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS: Descrição Sintética: Trabalhar os vários textos de conhecimentos teóricos do ensino de ciências como elementos instrumentais mais práticos, história da ciência, debate das relações entre ciências e cidadania, caracterização de ciências e tecnologia como atividade humana. Desenvolver as habilidades do educando para o estudo e a reflexão no desenvolvimento de atividades em sala de aula e envolvimento de todo o grupo, mostrando as suas particularidades quanto às necessidades, interesse e histórias da vida. Atribuições Típicas: Compreender a natureza como um todo dinâmico e o ser humano, em sociedade, como agente de transformação do mundo em que vive, em relação essencial com os demais seres vivos e outros componentes do ambiente; Identificar relação entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condição devida, no mundo de hoje e em sua evolução histórica e compreender a tecnologia como meio para suprir as necessidades humanas; Formular questões, diagnosticar e propor solução para problemas reais a partir de elementos das Ciências Naturais, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes desenvolvidas na aprendizagem escolar; Saber utilizar conceitos científicos básicos, associados à energia, matéria, transformação, espaço tempo, sistema, equilíbrio e vida; Valorizar o trabalho em grupo, sendo capaz de ação crítica e cooperativa para a construção coletiva e conhecimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Descrição Sintética: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Atribuições Típicas: Estuda as necessidades e capacidade física dos alunos, atendendo para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas para determinar um programa esportivo adequado; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas em outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA: Descrição Sintética: Adquirir conhecimentos básicos de Geografia é algo importante para a vida em sociedade. Conhecer a organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações; Compreender as melhorias nas condições de vida, os direitos políticos, os avanços tecnológicos e técnicos e as transformações socioculturais; Saber utilizar a linguagem cartográfica para obter informações e representar a espacialidade de fenômenos geográficos; Levar o educando a ler mapas políticos, atlas e globo terrestre; Reconhecer e localizar as características da paisagem local e compará-las com as de outras paisagens; Adorar uma atitude responsável em relação ao meio ambiente, reivindicando, quando possível, o direito de todos a uma vida plena num ambiente preservado e saudável.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA: Descrição Sintética: Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos civis e sociais, adotando no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Exemplo de Atribuições: Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, usando o diálogo como forma de mediar os conflitos e de tomar decisões coletivas; Conhecer características fundamentais do Brasil e do mundo nas dimensões sociais, materiais e culturais; Saber utilizar fontes de informações e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos; Conhecer e respeitar o modo de vida de diferentes grupos sociais, em diversos tempos e espaços, em suas manifestações culturais, econômicas, políticas e sociais, reconhecendo semelhanças e diferenças entre eles; Estabelecer relações entre o presente e o passado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Descrição Sintética: A aprendizagem de Língua Estrangeira é uma possibilidade de aumentar a auto percepção do aluno como ser humano e como cidadão. Identificar no universo que o cerca as línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação. Construir consciência linguística e consciência crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo. Atribuições típicas: Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso à bem culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo; Vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e ver o mundo; Compreender o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico; Levar o educando a compreender o mundo multicultural em que vive.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA: Descrição Sintética: A matemática é componente importante na construção da cidadania, na medida em que a sociedade se utiliza, cada vez mais, de conhecimentos científicos e recursos tecnológicos, dos quais os cidadãos devem se apropriar. Relacionar observações do mundo real com representações (esquemas, tabelas, figuras), relacionar essas representações com princípios e conceitos matemáticos, analisando a história da Matemática. Trabalhar com gráficos, desenhos, construções, aprender organizar e tratar dados, utilizando recursos didáticos como jogos, livros, vídeos, calculadoras e outros. Exemplo de Atribuições: Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta; Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos do ponto de vista do conhecimento e estabelecer o maior número possível de relações entre eles, utilizando o conhecimento matemático; Resolver situações - problemas, sabendo validar estratégias e resultados, desenvolvendo formas de raciocínio e processos, como dedução, indução, intuição, estimativa e instrumentos tecnológicos; Comunicar-se matematicamente, ou seja, descrever, representar e apresentar resultados com precisão e argumentar sobre suas conjecturas, fazendo uso da linguagem oral e estabelecendo relações e representações matemáticas; Estabelecer conexões entre temas matemáticos de diferentes campos e entre esses temas e conhecimento de outras áreas curriculares; Sentir-se seguro da própria capacidade de construir conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções; Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente na busca de soluções para problemas propostos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA: Exemplos de atribuições: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, ou no instrumento/modalidade para a área de música; Lecionar canto ou instrumentos musicais; Participar da definição e elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo; Cumprir plano de trabalho elaborado segundo o projeto político pedagógico da Escola e os dias letivos e horas aula estabelecidos; Preparar aulas e atividades escolares, pesquisando e selecionando materiais e informações; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Garantir a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, promovendo sua autonomia; Registrar e avaliar o comportamento e o desenvolvimento infantil quando a atuação se der na educação infantil; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como Coordenar as atividades em bibliotecas escolares; Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional para a música; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais; Manter sempre atualizados os registros das práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, interagindo com a comunidade escolar; Participar das reuniões pedagógicas e das reuniões de pais e mestres; Participar ativamente das atividades educacionais e comunitárias da escola, buscando conscientizar a comunidade escolar e famílias sobre temas fundamentais para a cidadania e para a qualidade de vida; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de Encontros, Palestras, Congressos e Cursos de Capacitação que visem o seu aprimoramento cultural e profissional, oferecidos nos HTPCs e em datas previstas no Calendário Escolar; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seus conhecimentos, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu cargo/emprego/função docente; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS: Descrição Sintética: Dominar a língua oral e escrita é fundamental para a participação social efetiva, pois é por meio dela que o homem se comunica. Atribuições típicas: Desenvolver competências em relação à linguagem que lhes possibilite resolver problemas da vida cotidiana, ter acesso aos bens culturais e alcançar a participação plena no mundo letrado; Conhecer e respeitar as diferentes variedades linguísticas do português falado; Compreender os textos orais e escritos com os quais se defrontam em diferentes situações de participação social, interpretando-os corretamente e inferindo as intenções de quem os produz; Valorizar a leitura como fonte de informação, via de acesso aos mundos criados pela literatura; Utilizar a linguagem como instrumento de aprendizagem, compreender e fazer uso de informações contidas no texto; Identificar aspectos relevantes, organizar notas, elaborar roteiros, compor textos coerentes a partir de trechos oriundos de diferentes fontes, fazer resumos, índices, esquemas, etc; Articular a disciplina de Português com as demais disciplinas, promovendo a interdisciplina.

PSICOPEDAGOGO: Exemplo de Atribuições: realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA TODAS AS FUNÇÕES:

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO

#ITEM COMPLEMENTADO PELO EDITAL 001/2021/A

PARA TODAS AS FUNÇÕES

Conteúdos: Legislação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- PONTAL. **Lei Orgânica do Município**.
- PONTAL. **Lei nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Do regime disciplinar).

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODAS AS FUNÇÕES:

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Raciocínio Lógico:** Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico. **Conteúdo 3 - Informática Básica:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#ALTERADO PELO EDITAL 001/B/2021

PROFESSORES (TODOS) E PSICOPEDAGOGO – PARTE GERAL DA EDUCAÇÃO

Conteúdo 1: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Fracasso Escolar. 9) A Prática Educativa. 10) Formação de Professores. 11) Educação Especial. 12) Comportamento, disciplina e limites. 13) Diversidade e educação inclusiva. 14) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 15) Diretrizes Curriculares Nacionais. 16) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 17) Educação das Relações Étnico-Raciais. 18) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.

PROFESSORES – PARTE ESPECÍFICA (CONFORME CADA FUNÇÃO)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)

Conteúdo 2: 1) Desenvolvimento Infantil. 2) Projetos Pedagógicos. 3) Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. 4) Avaliação. 5) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 6) O desenho infantil. 7) Alfabetização. 8) Grafismo. 9) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 10) Psicomotricidade. 11) Sexualidade. 12) Referencial Curricular Nacional. 13) Linguagens e Linguagens Geradoras. 14) Ensino Fundamental de Nove Anos. 15) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 16) Base Nacional Comum Curricular. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) O Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **3. Etapa da Educação Infantil**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **4. Etapa do Ensino Fundamental**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KAMII, C. **A Criança e o Número**. Papirus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer?. Editora Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibex.
- MÉRÉDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MORAIS, A. G. de. **Ortografia**: ensinar e aprender. Editora Ática.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- TEBEROSKY, A. **Aprendendo a Escrever**: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Conteúdo 2: 1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias. 3) Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Manifestações artísticas. 11) Construção do Conhecimento. 12) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- AMARAL, A.; TORAL, A. **Arte e Sociedade no Brasil**. Instituto Callis. V. 1, 2 e 3.
- BARBOSA, A. M. **A Imagem no Ensino da Arte**. Perspectiva.
- BARBOSA, A. M. **Arte-Educação no Brasil**: das origens ao modernismo. Perspectiva.
- BARBOSA, A. M. **Teoria e Prática da Educação Artística**. Cultrix.
- BARBOSA, A. M. **Tópicos Utópicos**. C/ARTE.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.1.2. Arte**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- CANCLINI, N. G. **A Socialização da Arte**: teoria e prática na América Latina. Cultrix.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. **Arte na Educação Escolar**. Cortez Editora.
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. **Metodologia do Ensino da Arte**. Cortez Editora.
- GARCEZ, L.; OLIVEIRA, J. **Explicando a Arte Brasileira**. Nova Fronteira.
- HERNÁNDEZ, F. **Catadores da Cultura Visual**: proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação.
- HERNÁNDEZ, F. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho**. Artes Médicas Sul.
- IAVELBERG, R. **Para Gostar de Aprender Arte**: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
- JAPIASSU, R. **Metodologia do Ensino de Teatro**. Papirus Editora.
- MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. T. T. **Didática de Ensino de Arte** - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
- MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. T. T. **Teoria e Prática do Ensino de Arte**: a língua do mundo. FTD.
- MÖDINGER, C. R. et al. **Artes Visuais, Dança, Música e Teatro**: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MÖDINGER, C. R. et al. **Práticas Pedagógicas em Artes**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- OLIVEIRA, J.; GARCEZ, L. **Explicando a Arte**: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Ediouro.
- OSTROWER, F. **Universos da Arte**. Campus.
- PILLAR, A. D. (Org.). **A Educação do Olhar no Ensino das Artes**. Mediação.
- PILLAR, A. D. **Desenho e Construção do Conhecimento na Criança**. Artes Médicas.
- PIMENTEL, L. G. (Org.). **Som, Gesto, Forma e Cor**: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
- PROENÇA, G. **História da Arte**. Editora Ática.
- TATIT, A.; MACHADO, M. S. M. **300 propostas de artes visuais**. Edições Loyola.
- TREVISAN, A. **Como Apreciar a Arte**. AGE Editora.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Conteúdo 2: 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.3.1. Ciências**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- CANTO, E. L. **Ciências Naturais**: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica**: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
- CRUZ, D. **Coleção Tudo é Ciências**. Editora Ática.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- DIAS, G. F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. Gaia.
- LOPES, S. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. **Física**. Saraiva.
- TITO, P.; CANTO, E. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química**. Saraiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo 2: 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítica emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Base Nacional Comum Curricular. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Decreto nº 7.984**, de 8 de abril de 2013. Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto.
- BRASIL. **Lei nº 9.615**, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
- ALMEIDA, T. T. O. **Jogos e Brincadeiras no Ensino Infantil e Fundamental**. São Paulo: Cortez Editora.
- ASSIS, S. O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. Autores Associados, chancela editorial CBCE. (Coleção Educação Física e Esportes).
- BARBANTI, V. J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo**. Blucher.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.3. Educação Física**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CALAIS-GERMAIN, B. **Anatomia para o Movimento**: introdução à análise das técnicas corporais. Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez Editora.
- DAOLIO, J. **Educação Física e o Conceito de Cultura**. Autores Associados.
- DE MARCO, A (Org.). **Educação Física: cultura e sociedade**. Papyrus.
- DIEM, L. **Esportes para Crianças**: uma abordagem pedagógica. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. **A Prática da Avaliação Física**: testes, medidas e avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Shape.
- FLEGEL, M. J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Editora Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro**. Scipione.
- GALLAHUE, D. L. et al. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Artmed.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, R. **Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física**. Unijuí.
- HURTADO, J. G. G. M. **O Ensino da Educação Física**: uma abordagem didático-metodológica. Prodil.
- KUNZ, E. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte**. Unijuí.
- MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papyrus.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer**: uma introdução. Autores Associados.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICCHIOLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer**: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
- NEGRINE, A. **Educação Psicomotora**: a lateralidade e a orientação espacial. Pallotti.
- NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de (Org.). **Abordagens Pedagógicas do Esporte**: modalidades convencionais e não convencionais. Papyrus.
- NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PIRES, G. L. **Educação Física e o Discurso Midiático**: abordagem crítico-emancipatória. Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física**. Phorte.
- RASCH, P. J. **Cinesiologia e Anatomia Aplicada**. Guanabara Koogan.
- ROSE JR., D. de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- SCALON, R. M (Org.). **A Psicologia do Esporte e a Criança**. EDIPUCRS.
- SOLER, R. **Educação Física Escolar**. Ed. Sprint.
- TANI, G. et al. **Educação Física Escolar**: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Conteúdo 2: 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Editora Ática.
- AYOADE, J. O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino** - Geografia. Vol. 22.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.4.1. Geografia**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- CAMARA, G. et al. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas**. INPE, IBM Brasil, CPQD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. Editora Contexto.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T (Org.). **Geomorfologia do Brasil**. Bertrand Brasil.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um Globo em suas Mãos**: práticas para a sala de aula. UFRGS.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica**. Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem Complicação**. Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M (Org.). **Erosão e Conservação dos Solos**: conceitos, temas e aplicações. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico**. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica**: ensino fundamental e ensino médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia**: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia**: pequena história crítica. Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas**: ensino fundamental e médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F. et al. **Para Entender a Terra**. Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Nova Geografia**. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Outra Globalização**: do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia Geral**: teoria e prática. Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia do Brasil**: teoria e prática. Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia**: ensino fundamental e ensino médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Terra**: feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). **Decifrando a Terra**. USP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Conteúdo 2: 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- BETHELL, L (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.4.2. História**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- FAUSTO, B. **História do Brasil**. EDUSP.
- HOBBSAWM, E. **Era dos Extremos**: o breve século XX (1914-1991). Cia das Letras.
- KARNAL, L. **Estados Unidos**: a formação da nação. Contexto.
- KERN, A. A. **Antecedentes Indígenas**. Editora da UFRGS.
- LE GOFF, J. **A Civilização do Ocidente Medieval**. EDUSC.
- PINSKY, J. **As Primeiras Civilizações**. Contexto.
- THOMPSON, E. P. **Costumes Em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
- VISENTINI, P. G. F.; RIBEIRO, L. D. T.; PEREIRA, A. D. **Breve História da África**. Leitura XXI.
- WASSERMAN, C.; GUAZZELLI, C. A. B (Org.). **Ditaduras Militares na América Latina**. UFRGS.
- WEBER, M. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Companhia das Letras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Conteúdo 2: 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Ensino de Inglês e suas metodologias. 7) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.4. Língua Inglesa**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- LIGHTBOWN, P. S.; SPADA, N. **How Languages Are Learned - USA**, Oxford University Press.
- MCCARTHY, M.; O'DELL, F. **English Vocabulary in Use**. Cambridge UP.
- MOURÃO, J. **O Ensino de Língua Inglesa e suas Metodologias**. Clube de Autores.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use**. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- NICHOLLS, S. M. **Aspectos Pedagógicos e Metodológicos do Ensino de Inglês**. EDUFAL.
- SWAN, M.; WALTER, C. **The Good Grammar Book**. Oxford UP.
- SWAN, M.; WALTER, C. **How English Works**: a grammar practice book. Oxford UP.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira**. Humanitas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Conteúdo 2: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros,



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.2.1. Matemática**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA

Conteúdo 2: 1) Todo o conteúdo das bibliografias abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.2. Arte**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- ADOLFO, A. **Música**: leitura, conceitos, exercícios. Editora Lumiar.
- BENNETT, R. **Uma Breve História da Música**. Zahar.
- BEYER, E.; KEBACH, P. (Org.). **Pedagogia da Música**: experiências de apreciação musical. Editora Mediação.
- CARDOSO, B.; MASCARENHAS, M. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. Editora Irmãos Vitale. Volumes 1 e 2.
- CHEDIAK, A. **Harmonia e Improvisação**. Editora Lumiar.
- CLARO, W. P. **Música**: a alegria de ensinar e aprender. Irmãos Vitale.
- GUEST, I. **Arranjo**: método prático. Editora Lumiar.
- JENKINS, L. **Manual Ilustrado dos Instrumentos Musicais**. Irmãos Vitale.
- LOUREIRO, A. M. A. **Ensino de Música na Escola Fundamental**. Papirus.
- MED, B. **Teoria da Música**. Musimed.
- PENNA, M. **Música(s) e Seu Ensino**. Sulina.
- PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. Casa Oliveira de Música Ltda. Volumes 1 e 2.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos**. Editora Unesp.
- SOUZA, C. E. de. **Musicalizando a Escola**: música, conhecimento e educação. Escrituras Editora.
- SWANWICK, K. **Ensinando Música Musicalmente**. Moderna.
- TAVARES, I. M.; CIT, S. **Metodologia do Ensino de Artes**: linguagem da música. Editora IBPEX.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

Conteúdo 2: 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, M. de. **Papéis Avulsos**.
- ASSIS, M. de. **Dom Casmurro**.
- AZEVEDO, A. de. **O cortiço**.
- BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, S. **Introdução à Leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.1. Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- CALVET, L-J. **Sociolinguística**: uma introdução crítica. Editora Parábola.
- CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, C. **Para Compreender Saussure**. Editora Vozes.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
- JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. (Org.). **Ler e Compreender**: os sentidos do texto. Editora Contexto.
- LAJOLO, M. **Literatura**: leitores e leitura. Editora Moderna.
- LOPES NETO, J. S. **Contos Gauchescos**.
- LOPES, E. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever**: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
- NEVES, M. H. M. **Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
- ROSA, J. G. **Primeiras Histórias**.
- SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação**: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Cortez Editora.
- ZILBERMAN, R. (Org.). **Leitura em Crise na Escola**: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.

PSICOPEDAGOGO

Conteúdo 2: 1) Elementos do Processo de Ensino-Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. 2) Psicopedagogia. 3) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 4) O Corpo na Aprendizagem. 5) Problemas de Comportamento. 6) Dificuldades de Aprendizagem. 7) Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. 8) Fracasso Escolar. 9) Modalidades de Aprendizagem. 10) Avaliação Psicopedagógica. 11) Intervenção Psicopedagógica. 12) O Processo de Aprendizagem. 13) Inclusão e Educação Especial. 14) Formação de Professores. 15) Abordagem Cognitivo-Comportamental. 16) Transtorno de Ansiedade. 17) Esquizofrenia. 18) Autismo. 19) Dependência Química. 20) Família Importância das Intervenções com a Família. 21) Técnicas Psicopedagógicas. 22) Avaliação. 23) Psicomotricidade. 24) Afetividade.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Referências Bibliográficas:

- BARKLEY, R. A. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)**: guia completo para pais, professores e profissionais da saúde. Artmed.
- BASSADAS, E.; HUGUET, T.; MARRODAN, M. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico**. Artmed.
- BOSSA, N. A. **Fracasso Escolar**: um olhar psicopedagógico. Artmed.
- BOSSA, N. A.; OLIVEIRA, V. B. de. **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos**. Vozes.
- BOSSA, N. A.; OLIVEIRA, V. B. de. **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a Onze Anos**. Vozes.
- BOSSA, N. A.; OLIVEIRA, V. B. de. **Avaliação Psicopedagógica do Adolescente**. Vozes.
- CHAMAT, L. S. J. **Diagnóstico Psicopedagógico**: o diagnóstico clínico na abordagem interacionista. Ed. Vetor.
- FERNÁNDEZ, A. **A Inteligência Aprisionada**. Artmed.
- FERNÁNDEZ, A. **O Saber em Jogo**: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Artmed.
- FERNÁNDEZ, A. **Os Idiomas do Aprendente**: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- GARCÍA, J. N. **Manual de Dificuldades de Aprendizagem**: linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.
- LAKOMY, A. M. **Psicopedagogia**: teorias cognitivas da aprendizagem. IBPEX.
- LEVIN, E. **A Clínica Psicomotora**: o corpo na linguagem. Vozes.
- PAÍN, S. **Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia Diferenciada**: das intenções à ação. Artmed.
- ROTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. **Transtornos da Aprendizagem**: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Artmed.
- SALVADOR, C. C. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Artmed.
- SÁNCHEZ, J.-N. G. **Dificuldades de Aprendizagem e Intervenção Psicopedagógica**. Artmed.
- SANTOS, D. P. dos. **Psicopedagogia dos Fantoches**: jogo de imaginar, construir e narrar. Vetor.
- SAVOIA, M. G. (Org.). **A Interface entre a Psicologia e Psiquiatria**: novo conceito em saúde mental. Roca.
- SCOZ, B. J. L. et al. **Psicopedagogia**: contextualização, formação e atuação. Artmed.
- SISTO, F. F. et al. **Atuação Psicopedagógica e Aprendizagem Escolar**. Vozes.
- SISTO, F. F.; MARTINELLI, S. C. **Afetividade e Dificuldades de Aprendizagem**: uma abordagem psicopedagógica. Vetor.
- SMITH, C.; STRICK, L. **Dificuldades de Aprendizagem de A a Z**: um guia completo para pais e professores. Artmed.
- SPRENGER, M. **Memória**: como ensinar para o aluno lembrar. Artmed.
- WAGNER, A. **Família em Cena**: tramas, dramas e transformações. Vozes.
- WEISS, M. L. L. **Psicopedagogia Clínica**: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. DP&A.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

#alterado pelo edital 001/A/2021 -

DATA	EVENTOS
08 a 12/02/2021 08 a 15/02/2021	Período de inscrições - Via SITE ATÉ ÀS 18H.
08 a 12/02/2021 08 a 15/02/2021	Período para encaminhamento da documentação de pessoas com deficiência, atendimento especial ou condição de jurado
12/02/2021 15/02/2021	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
19/02/2021 22/02/2021	Homologação preliminar das inscrições e convocação para a prova objetiva
20/02/2021 23/02/2021	Dia para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
24/02/2021 25/02/2021	Homologação definitiva das inscrições
28/02/2021 07/03/2021	Aplicação da prova objetiva
01/03/2021 08/03/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
02/03/2021 09/03/2021	Dia para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão
08/03/2021 15/03/2021	Divulgação do gabarito definitivo, resultado preliminar da prova objetiva
09/03/2021 16/03/2021	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
11/03/2021 18/03/2021	Resultado definitivo da prova objetiva e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.